

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**130258**

ficha

**01***Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O TERRENO sem benfeitorias, situado de frente para uma praça ainda sem denominação oficial, sob nº. 145 dos terrenos denominados Ilha Porchat, na ILHA PORCHAT, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 10,40 metros de frente por 29,50 metros da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lote 131; do lado esquerdo com o lote 144 e nos fundos com o lote nº. 132, encerrando a área total de 554,00 m².

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 16-00723-1051-00145-000.

**PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Manoel de Nóbrega, nº. 589.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº. 36.399, de 17 de agosto de 1.955, do 3º. Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santos/SP.

São Vicente, em 31 de julho de 2.002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

Av.01, em 31 de julho de 2002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que, o imóvel atualmente faz frente para a Alameda 28 de setembro, conforme denominação elaborada através do Decreto 2192/74, a qual nas proximidades dos lotes foi erroneamente conhecida como Praça sem denominação, conforme prova com a certidão expedida em 24 de julho de 2002 pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920**

**ROLO Nº 5.530**

Av.02, em 31 de julho de 2002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o proprietário ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO é casado sob o regime da separação de bens com GILDA WILHEMSENS CONCEIÇÃO, desde o dia 15 de dezembro de 1.945, conforme prova a certidão extraída do termo lavrado às fls. 142 do livro B-140, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª. Circunscrição da Primeira Zona, Freguesias do Sacramento e São José, Rio de

**- CONTINUA NO VERSO -**

Janeiro/RJ., e nos termos da escritura de PACTO ANTENUPCIAL lavrada aos 10 de dezembro de 1.945, no 16º Tabelião de Notas do Rio de Janeiro/RJ. (Lº. 442, fls. 25), devidamente registrada sob o nº. 286 no livro Auxiliar, do 11º. Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920

ROLO Nº 5.530

Av.03, em 31 de julho de 2002.

Procede-se esta averbação de acordo com o artigo 244 da Lei 6.015/73 e à vista da escritura de PACTO ANTENUPCIAL lavrada aos 10 de Dezembro de 1.945, do 16º Tabelião do Rio de Janeiro, livro 442 folhas 25, registrada sob nº286 no livro 3-Registro Auxiliar, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, pela qual Antonio da Rocha Conceição e Gilda Veiga Willemsens, convencionaram seu casamento pelo regime da completa SEPARAÇÃO DE BENS, quer quanto aos adquiridos antes do matrimônio, quer quanto aos adquiridos na constância deste, não se comunicando, de forma alguma, os bens de um cônjuge a outro, nem respondendo, os de um, pelas responsabilidades do outro, sejam as mesmas anteriores ou supervenientes ao casamento, ficando cada um dos cônjuges responsável, de per si, pela administração e gerência dos próprios haveres e propriedade adquiridos a qualquer tempo e seja a que título for, tudo na forma prescrita em lei.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920

ROLO Nº 5.530

Av.04, em 31 de julho de 2002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o atual estado civil do proprietário ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO, é o de viúvo, em virtude do falecimento de sua mulher GILDA WILLEMSSENS CONCEIÇÃO, ocorrido no dia 23 de janeiro de 1.983, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 22.547, fls. 3vº. do livro C-26, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º. Subdistrito-Santo Amaro, comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920

ROLO Nº 5.530

Av.05, em 31 de julho de 2002.

- CONTINUA NA FICHA nº 02 -



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**130258**

ficha

**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar o falecimento do proprietário ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO, ocorrido no dia 3 de fevereiro de 1.999, no estado civil de viúvo de GILDA WILLEMSSENS CONCEIÇÃO, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 24.957, fls. 221vº. do livro C-42, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º. Subdistrito-Cerqueira César, comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920

ROLO Nº 5.530

R.06, em 31 de julho de 2002.

Por escritura de 10 de maio de 2.002, do 20º. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.503, fls. 53/56), o ESPÓLIO de ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título e representado por Heloisa Willemssens Conceição, RG. 2.677.187-1-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 151.593.568/00, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a COMADAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA., com sede em São Paulo, capital, na avenida Henry Ford, nº. 725, inscrita no CNPJ. sob nº. 61.431.219/0001-30, representada por Francisco José da Rocha Conceição, RG. 4.201.281-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 535.627.718/00, pelo valor de R\$460.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.920

ROLO Nº 5.530

R.07, em 31 de julho de 2002.

Por escritura de 10 de maio de 2.002, do 20º. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.503, fls. 57/60), a adquirente pelo R. 5, COMADAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA., representada por Francisco José da Rocha Conceição, RG. 4.208.281-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 535.627.718/00, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de dação em pagamento, a HELOÍSA WILLEMSSENS CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 2.677.187-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 151.593.568/00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Begônias, nº. 194, pelo valor de R\$2.500,00, correspondente ao pagamento da dívida da qual esta era credora. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS. sob nº. 008662002-21001080, emitida em 27 de fevereiro de 2.002, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais sob Código

= CONTINUA NO VERSO =



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

**130258**

ficha

**02**

# Livro nº 2 - Registro Geral

de Controle 4DC0-2425.6428.37A2, emitida em 9 de abril de 2.002, pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.921

ROLO Nº 5.530

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

